



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO
FGTAS/ ASJ Nº 070/2022**

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º aos 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Rogério Grande**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e a

LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede e foro à Rua Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José - SC, CEP 88111-510, neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CIC/MF nº 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de prorrogação da vigência ao **Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 096/2017**, com início em 14.08.2017, com fundamento no §4º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as disposições contidas no **Processo Administrativo nº 17/2159-0001761-2**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da cláusula quarta – do prazo contratual, com a finalidade de prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 096/2017, conforme informação do Departamento de Gestão de Contratos em folhas nº 1398/1399 deste expediente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

4.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado pelo período de 60 dias a contar de 14.08.2022, ou até a efetivação do procedimento licitatório em curso na CELIC/RS, nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, naquilo em que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES
DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.07.29 14:43:58 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar,
LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda.
Contratada.

Rogério Grade,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Testemunhas:

1º.
Nome:
CPF/MF nº

2º.
Nome:
CPF/MF nº



Nome do arquivo: Lideranca.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Responsável: ROGERIO GRADE	20/07/2022 16:08:36 GMT-03:00	94392164000155 70644624000	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.